

Resolução nº : 14955/98  
Protocolo nº : 326729/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO DO MARACANÃ  
DE CASTRO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO DO MARACANÃ DE CASTRO e SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1998

**JOÃO FÉDER**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência